

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIV

FAXINAL, 27 de setembro, de 2024

EDIÇÃO 1.527/2024

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 08/2024

**SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 24 de Setembro de 2024.

**Silvia Catarina Bocardo Justus**  
Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 15/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 24 de Setembro de 2024.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA



**RESOLUÇÃO Nº 16/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 24 de Setembro de 2024.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 17/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, referente ao período do pagamento até trinta de junho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 24 de Setembro de 2024.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 18/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Criança e ao Adolescente, referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 24 de Setembro de 2024.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 19/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e três, e referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 24 de Setembro de 2024.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 20/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 24 de Setembro de 2024.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 21/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, referente ao primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 24 de Setembro de 2024.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO Nº 12.025/2024**

Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura conforme Lei nº 2394 de 28 de junho de 2024, do Município de Faxinal, e dá outras providências.

YLSOVARO CANTAGALLO, Prefeito Municipal de Faxinal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Cultura de Faxinal para o exercício do mandato de 02 (dois) anos a partir desta data:

**Presidente (a):**

**Titular:** Angela Vanessa Tarosso Scaff - Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Suplente:** Lara Tarosso Scaff

**Representantes Poder Executivo:**

**Titular:** Aline de Faria Lopes dos Santos

**Suplente:** Daiane Aparecida Sontag

**Titular:** Jeice Maria Correia

**Suplente:** Patrícia Knoll Pomini

**Representantes Sociedade Civil Organizada:**

**Titular:** Rozeli Pinheiro de Camargo Santana

**Suplente:** Regina Murata

**Titular:** Vera Lúcia Pratezi Galvão

**Suplente:** Silmara Regina Correia

**Titular:** Leni do Prado Bueno

**Suplente:** Edinalva Alves São José Zanelli

**Art. 2º.** Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 2318, 26 de maio de 2023.

**Art. 3º.** A partir da data de publicação deste documento, a Comissão Técnica de Cultura será oficialmente substituída pelo Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 4º.** O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA é considerado relevante serviço público e não remunerado.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se o as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três. (27/08/2023).

**YLSOVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal